

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO/PMS

Processo administrativo n°: 19070001/21

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021/SRP

Assunto: Parecer Conclusivo- 4° TERMO ADITIVO do contrato nº 20210451

Elaine Caroline Reis Dias, Coordenadora do Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeada nos termos da Portaria nº 058/2021 de 24/03/2021, em atendimentoà determinação contido no Art. 70 da Constituição Federal, Lei nº 2.039/2005, de 31 de março de 2005, e Lei Orgânica do Município de Salinópolis, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o 4º aditivo ao contrato nº 20210451 referente ao Processo Administrativo nº 19070001/21 referente o PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021/SRP que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES INCLUINDO MOTORISTA, MONITOR/AUXILIAR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS.

Desta forma, o aditivo ao contrato nº 20210451, objetiva prorrogação do prazo de vigencia do contrato, tendo como com base nas regras insculpidas pela Lei n º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento,publicidade, estandoapto a gerar despesas para com a Municipalidade.
- () revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para amunicipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Cabe a ressalva que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico que deferiu o pedido de aditamento, opino pela regularidade do quarto Termo Aditivo do Contrato nº 20210451.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98

CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidadesó ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunalde Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas.

Salinópolis (Pa), 28 de setembro de 2022

Elaine Caroline Reis Dias

Coordenadora do Controle Interno Port. Gab 058/2021